



**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 140/2018, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO PADRÃO FNDE, TIPO I, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **L H C CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28, Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida na Avenida Otavio Souza Cruz, n.º 768, Sala B, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2955173-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2016 e CONTRATO N.º 140/2018**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a supressão de valor do contrato n.º 140/2018, conforme justificativa e requerimento da Secretaria da cidade, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e clausula oitava do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

#### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES”**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo suprime-se do contrato o valor de **R\$ 81.434,66** (oitenta e um mil reais e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$ 1.862.421,50** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

(...)

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2018, firmado em 03/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 28 de Junho de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**L.H.C. CONSTRUTORA LTDA**  
LUIZ JOSÉ SEMKIW ANDRADE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME: ROD EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42